



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 18/2026

ATA DA 18ª SESSÃO, DE 20 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

No período do dia vinte ao dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Presentes, no ambiente eletrônico, as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Senhores: Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Ausência justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (férias). Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 20 de fevereiro de 2026.

JULGAMENTOS**PAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-69.2025.6.18.0054.****ORIGEM: DEMERVAL LOBÃO/PI (54ª ZONA ELEITORAL).****RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIME - ABUSO DE PODER POLÍTICO - PREFEITO - UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS - PROMOÇÃO PESSOAL - UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA - UTILIZAÇÃO DO PERFIL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA - PROCESSO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO/PI

ADVOGADA (O/S): RAQUEL TORRES DANTAS (OAB/PI: 5.214), LAYANNA WALESKA CARVALHO DA COSTA (OAB/PI: 5.565) E ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA (OAB/PI: 14.807)

RECORRIDO: LUÍS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR

ADVOGADOS: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328), EDINARDO PINHEIRO MARTINS (OAB/PI: 12.358) E IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600228-03.2024.6.18.0089.

ORIGEM: LAGOA DO SÍTIO/PI (89ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA DO PIAUÍ/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO – MULTA

EMBARGANTE: REGNA DOS ANJOS MELO

ADVOGADOS: JOSÉ EVALDO DE SOUSA FILHO (OAB/PI: 23.182), ARYEL NICOLAS ANJOS COELHO (OAB/PI: 23.184) E TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600202-15.2023.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA - AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA
ESTADUAL - EXERCÍCIO 2022

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, DIRETÓRIO
ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADOS: EMERSON SAMMUEL SANTOS ARAÚJO (OAB/PI: 14.450) E VICTOR
NASCIMENTO COSTA CARVALHO (OAB/PI: 23.597)

INTERESSADA(O/S): EMERSON SAMMUEL SANTOS ARAUJO, VICTOR
NASCIMENTO COSTA CARVALHO, CYNTIA RAQUEL DA COSTA FALCÃO E
FRANCINALDO SILVA LEAO

ADVOGADOS: EMERSON SAMMUEL SANTOS ARAÚJO (OAB/PI: 14.450) E VICTOR
NASCIMENTO COSTA CARVALHO (OAB/PI: 23.597)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, DAR-LHES ACOLHIMENTO, para afastar a necessidade de recolhimentos ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) relativa ao subitem 2.6 do relatório final, alterando-se as conclusões de mérito do julgado para: a) APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas anuais do órgão regional do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, referentes ao exercício de 2022, com fundamento no art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.604/19; b) Recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 1.338,06 (um mil trezentos e trinta e oito reais e seis centavos), referente aos recursos do Fundo Partidário, aplicados irregularmente (subitens 2.1, 2.3, 2.4), devidamente atualizada (art. 39, IV da Resolução TSE nº 23.709/2022), a partir da data final do prazo para apresentação das contas de exercício 2022, sob a forma de desconto nas cotas do Fundo Partidário, no período de 6 (seis) meses, ressaltando-se que, inexistindo repasse futuro, o pagamento deverá ser efetuado diretamente pelo órgão partidário (art. 48, §2º, da Resolução TSE nº 23.604/19), na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600035-25.2025.6.18.0033.

ORIGEM: CARAÚBAS DO PIAUÍ/PI (33ª ZONA ELEITORAL – BURITI DOS LOPES/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL -
INDEFERIMENTO - AUSÊNCIA DE VÍNCULO

RECORRENTE: RICARDO DE CASTRO E CASTRO

ADVOGADA (O/S): ANTÔNIO JOSÉ LIMA (OAB/PI: 12.402) E NEIVIANE RODRIGUES FIALHO LIMA (OAB/PI: 20.445)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a sentença de primeiro grau e deferido o pedido de transferência do eleitor RICARDO DE CASTRO E CASTRO para o município de Caraúbas do Piauí-PI, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600236-19.2025.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: PETIÇÃO CÍVEL - ACESSO A DADOS DE PESQUISA - SISTEMA INTERNO - PESQUISA NÃO REGISTRADA - ELEIÇÕES 2026

REQUERENTE: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADAS: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646)

REQUERIDA: ROGÉRIO M. P. MOURA (INSTITUTO DATAMAX)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, INDEFERIR o presente Requerimento Eleitoral, em razão da ausência de previsão legal específica para o acolhimento do pedido de acesso a dados internos de pesquisa eleitoral realizada e divulgada em período não abrangido pela obrigatoriedade de registro, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600308-19.2024.6.18.0007.

ORIGEM: CAMPO MAIOR/PI/PI (7ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

RESUMO: PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - ALTO-FALANTE/AMPLIFICADOR DE SOM - CONTRARIEDADE À LEI DE POSTURA MUNICIPAL

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO: JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO

ADVOGADOS: HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969) E IVAN LOPES DE ARAÚJO FILHO (OAB/PI: 14.249)

TERCEIROS INTERESSADOS: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA [PP / REPUBLICANOS / PDT] DE CAMPO MAIOR/PI, COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)/MDB/SOLIDARIEDADE/PSD] DE CAMPO MAIOR/PI E PAULO CÉSAR DE SOUZA MARTINS

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia vinte e seis do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte e seis. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 20 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente, em exercício**, em 06/03/2026, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo**, Secretário das Sessões, em 10/03/2026, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002652886** e o código CRC **1F1D88A2**.

0001589-68.2026.6.18.8000

0002652886v5



V

--